



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL Nº 005/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 016/2026

OBJETO: Contratação de empresa pertencente à Rede de Concessionários Autorizados John Deere para prestação de serviços de assistência técnica ao trator John Deere Modelo 6100J, incluindo o fornecimento de peças genuínas e aplicação de mão de obra especializada.

CONTRATADA: SLC MÁQUINAS LTDA
CNPJ n.º 90.055.054/0027-86

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de peças originais e a execução de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva no sistema de embreagem de trator agrícola John Deere 6100J, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura.

Após avaliação técnica, constatou-se falha no sistema de embreagem, comprometendo a transmissão de força do motor para o conjunto mecânico, circunstância que impossibilita o funcionamento regular do equipamento e inviabiliza sua utilização com segurança, eficiência e confiabilidade.

O sistema de embreagem constitui conjunto mecânico de alta complexidade, cuja manutenção demanda conhecimento técnico específico do fabricante, utilização de ferramental apropriado, acesso a manuais técnicos, procedimentos padronizados de desmontagem, ajuste e calibração, bem como o emprego de peças originais compatíveis com o modelo do equipamento, sob pena de agravamento do dano, redução da vida útil do trator e comprometimento da segurança operacional.

Ressalte-se que a detentora do contrato vigente (Pregão Eletrônico nº 90025), embora responsável pela manutenção ordinária da frota municipal de tratores agrícolas, declarou formalmente, via Ofício, sua incapacidade técnica e operacional para intervir no sistema de embreagem do referido trator. A empresa admitiu não dispor de estrutura especializada, ferramentas de diagnóstico exclusivas, o que inviabiliza a execução do reparo sob os padrões de segurança e garantia técnica exigidos pela Administração.

Diante desse cenário, a realização do serviço por oficina não autorizada representa risco ao patrimônio público, podendo ocasionar falhas recorrentes, danos adicionais ao conjunto mecânico e elevação futura dos custos de manutenção, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.

Assim, a contratação de concessionária autorizada da marca, a SLC, revela-se medida técnica e juridicamente necessária, por se tratar de única prestadora apta a executar o serviço com observância às normas do fabricante, fornecendo peças originais, mão de obra especializada e garantia do serviço, configurando-se, portanto, a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da notória capacidade técnica da empresa, de sua proximidade com a sede do Município e por integrar a Rede de Concessionários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Autorizados John Deere, conforme atestados e documentos comprobatórios acostados aos autos do presente processo.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamento formal apresentado por concessionária autorizada da marca John Deere, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de utilização de peças originais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor terá as peças será de **R\$ 19.613,58** (dezenove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) somando ao valor de serviços **R\$ 3.000,00** (três mil reais), totalizando um valor de **R\$ 22.613,58** (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

PERÍODO: 10 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

10.02.20.608.0019.2126 – Manutenção dos Eq. Da Patrulha Agrícola.

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 – Material de Consumo.

10.02.20.608.0019.2126 - Manutenção dos Eq. Da Patrulha Agrícola.

3.3.9.0.3.90.0.0.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Lucas Michelin

Prefeito Municipal de Pinhal Grande